



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 706

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2934/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria nº 2.354, de agosto de 2019, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a solicitação de abertura de crédito adicional especial pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da comunicação interna nº 2551/2020.

Considerando a necessidade de estruturação para melhoria na oferta do serviço direcionado a Triagem Auditiva Neonatal (TAN).

A triagem nas maternidades públicas é de grande relevância para o município promovendo a ampliação e qualificação do acesso aos exames de crianças entre 24 e 48 horas após o nascimento. A Triagem Auditiva Neonatal (TAN), tem por finalidade a identificação precoce de deficiência auditiva nos neonatos e lactentes. Consiste no teste e reteste com medidas fisiológicas e eletrofisiológicas da audição, tendo o objetivo de encaminhá-los para diagnóstico dessa deficiência, e intervenções adequadas à criança.

Considerando a Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas:

Art. 1º É obrigatória a realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 24 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2020 às 07:26, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **216546** e o código verificador **B655E3CA**.

Referência: Processo nº 1-7382/2020.

Docto ID: 216546 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2934/GP/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R\$ 148.000,00
02 11 00 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0001.1000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 148.000,00
F.R.: 02 28	
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por excesso de arrecadação fonte de recursos 02.28 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente, Fonte de Recurso STN (MSC) 1.215.000, destinados a estruturação da unidade de atenção especializada em saúde Portaria nº 2.354, de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 24 de agosto de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2020 às 07:26, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 216522 e o código verificador 8B766718.

Referência: Processo nº 1-7382/2020.

Docto ID: 216522 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSO (STN - MSC)	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.215.000	02.28	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00

Fonte: Balancete da Receita/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 24 de agosto de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

ePROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 26/08/2020 às 07:26, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 216531 e o código verificador 34F29B07.

Referência: Processo nº 1-7382/2020.

Docto ID: 216531 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMUSA

Comunicação Interna nº 2551/2020

Jaru/RO, 20 de agosto de 2020.

De: **SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de Crédito Adicional Especial de Dotação Orçamentária Proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) conforme Anexos Extrato no valor de R\$ 148.000,00 de 19/08/2020 (ID 212297).

Considerando que recebemos o valor acima através da proposta Anexos Proposta 20665.259000/1190-01 de 19/08/2020 (ID 212313), de aquisição de equipamento/material permanente.

Considerando que a fonoaudiologia hospitalar é a área que atua com o paciente ainda no leito, de forma precoce, preventiva, intensiva, pré e pós-cirúrgica, dando respaldo técnico e prático à equipe interdisciplinar em que atua. O fonoaudiólogo ingressa na equipe atuando de forma multi e interdisciplinar, com o objetivo de prevenir e reduzir complicações, a partir do gerenciamento da deglutição e da comunicação, de maneira segura e eficaz. A contribuição da Fonoaudiologia busca ampliar as perspectivas prognósticas, com a redução do tempo de internação e a redução na taxa de re-internações por pneumonia aspirativa, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuação do serviço de fonoaudiologia no hospital é do recém-nascido realizando o Teste da Orelhinha, Teste de Linguinha, déficit de sucção e deglutição; pré e pós operatório Programa de Tratamento Cirúrgico de Obesidade (bariátrica) e cirurgias oncológicas de cabeça e pescoço; e em quadros com alteração de comunicação (articulatória e vocal), disfagia oral, faríngea e orofaríngea.

Considerando a Anexos RESOLUÇÃO N° 568, DE 30 DE MARÇO DE 2020 de 19/08/2020 (ID 212349), que menciona em seu art. 1º e 2º que o fonoaudiólogo é o profissional capacitado para realização da Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU). Que esta habilitado para a realização dos procedimentos previstos em todas as etapas do Programa de TANU (Triagem Auditiva Neonatal Universal), na implantação e execução de programas em hospitais e maternidades brasileiras.

Considerando o CFFa n° 568, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre os aspectos pertinentes à Triagem Auditiva Neonatal;

Considerando a Lei n° 12.303/2010, que estabelece a obrigatoriedade da realização gratuita do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas ("Teste da Orelhinha") em todos os hospitais e maternidades, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12303.htm.

Considerando que a triagem nas maternidades publicas são de grande relevância para o município promovendo a ampliação e qualificação do acesso aos exames de crianças entre 24 e 48 horas após o nascimento, A Triagem Auditiva Neonatal (TAN) tem por finalidade a identificação o mais precocemente possível da deficiência auditiva nos neonatos e lactentes. Consiste no teste e reteste, com medidas fisiológicas e eletrofisiológicas da audição, com o objetivo de encaminhá-los para diagnóstico dessa deficiência, e intervenções adequadas à criança e sua família.

Considerando a Anexos PORTARIA N° 2.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 de 20/08/2020 (ID 212844), que traz a relação dos municípios contemplados com o recurso em questão.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme dotação abaixo descrita.

Dotação

02 Executivo Municipal
 02.11.00 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0001.1000.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha n°
 Valor: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

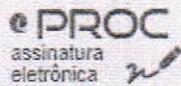
ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.28	0	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Saúde

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 21/08/2020 às 07:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO, ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUSA**, em 21/08/2020 às 07:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc.Jaru/RO, informando o ID 212850 e o código verificador 793D87FB.

Docto ID: 212850 v3



G334191607136222008
19/08/2020 16:12:15

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 53207-X RO 110011 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 17 / 08 / 2020 até 17 / 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/08/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/08/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.216.890.000.005	148.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
17/08/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	148.000,00 D	
17/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							1.313.039,88 C
Saldo							1.313.039,88 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							1.313.039,88

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 20665.259000/1190-01
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 76.890-000	UF RO	Município JARU	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	04.279.238/0001-59	CNES:	2808609
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP: 76890000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
CONSIDERANDO QUE O HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU CNES 2808609, RECEBEU NO ANO DE 2017 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TODA SUA ESTRUTURA FÍSICA, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA AGEVISA. O MUNICÍPIO DE JARU, LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, É MUNICÍPIO POLO DA MICRORREGIÃO, SENDO REFERÊNCIA EM OBSTETRÍCIA PARA A POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TEOBROMA, VALE DO ANARI, JORGE TEIXEIRA, ENTRE OUTROS. ATINGINDO UM TOTAL POPULACIONAL DE CERCA DE 99.803.00 HABITANTES. (JARU 55.871 PESSOAS, THEOBROMA 11.350 PESSOAS, VALE DO ANARI 11.149 PESSOAS, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 9.175 PESSOAS). NO ANO DE 2018, FORAM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU 716 PARTOS NO QUAL OS ATENDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS E BERA TRIAGEM NAS MATERNIDADES PÚBLICAS SERÃO DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS EXAMES DA TAN ANTES DA ALTA DA CRIANÇA, ENTRE 24 E 48 HORAS APÓS O NASCIMENTO AINDA NA MATERNIDADE, POSSIBILITANDO ASSIM, O ENCAMINHAMENTO OPORTUNO PARA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO. NO ANO DE 2018 FORAM REALIZADOS 220 TESTES DA ORELHINHA, DIANTE DISSO, OBSERVA A NECESSIDADE DA ESTRUTURAÇÃO PARA ESSA OFERTA DE SERVIÇO DIRECIONADO PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN). ATUALMENTE O HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU, CONTA COM UM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO CADASTRADO NO CNES DO MESMO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE FONOAUDIÓLOGA JUNTOS AOS PACIENTES ASSISTIDOS POR ESTA INSTITUIÇÃO.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
55871, 99803			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Ambiente: Consultório de Fonoaudiologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	90,00	450,00
Característica Física	Especificação		

RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Computador (Desktop-Básico)	3	4.500,00	13.500,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	900,00	2.700,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento			
Impressora Laser (Comum)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento			
Armário Vitrine	1	1.600,00	1.600,00
Característica Física			
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	2	2.500,00	5.000,00
Característica Física			
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Triagem Auditiva			
Nome do Equipamento			
Impressora Laser (Comum)	3	2.000,00	6.000,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	2.500,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	90,00	450,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	4	600,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	4	900,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.500,00	9.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Emissões Otoacústicas Triagem	1	26.500,00	26.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	2	1.600,00	3.200,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	2	4.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Consultório	1	230,00	230,00
Característica Física	Especificação		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BERA Triagem	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	2	1.450,00	2.900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2	150,00	300,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	4	80,00	320,00
Característica Física	Especificação		

TIPO		LED	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	55	148.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
55	148.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
01401X	JARU
ENDEREÇO	
R.GOIAS,3633 SETOR 2 CEP:76.890-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - JUSTIFICATIVA- TRIAGEM NEONATAL.docx
--